



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

SETOR DE COMPRAS

ENDEREÇO: Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO: 012/2023

REGÊNCIA: ART. 24, II da LEI Nº 8.666/1983 e DECRETO 9.412 de 18 de junho de 2018.

OBJETO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, MANUTENÇÃO DE SITE

FORMALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO


INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO: 012/2023 **ABERTURA PROC.:** 02/01/2023



Luciano José Cruz dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Boca da Mata/AL, 02 de janeiro de 2023.

Ofício nº AD 012/2023

Ilmº. Senhor,

José Anderson da Costa Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL

Prezado Senhor,

Venho cordialmente por meio deste solicitar a abertura de procedimento administrativo legal para contratação de fornecimento de Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site para atender as necessidades cotidianas da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo.

Respeitosamente,

Anna Karina Correia da Graça

Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Em face do contido no Ofício datado de 02 de janeiro de 2023, oriundo do(a) **Assistente Legislativa**, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site, conforme especificações técnicas e quantitativos, constante no plano de trabalho para atender a demanda do setor requisitante.

DETERMINO:

- 1) O envio dos autos ao **SETOR DE COMPRAS E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**, para cotações, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado;
- 2) Após as devidas pesquisas de mercado realizada pelo setor de compras envie os autos à **secretaria/tesouraria/controladoria** para que com base no que determina a Lei, em especial aos comentários do artigo 7º, § 2º, III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/64, acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivara a despesa;
- 3) E em havendo rubricas orçamentárias para custear as despesas, remeta-se os autos ao Setor de Compras, para que se proceda de forma legal, conforme



ESTADO DE ALAGOAS


Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

os ditames da lei de licitação e contratos administrativos, observando o trâmite legal.

- 4) Cumpridas todas as providências, encaminhe os autos ao departamento jurídico – Procuradoria da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer legal.

Atenciosamente,

Boca da Mata - AL, 04 de janeiro de 2023



José Anderson da Costa Silva
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETIVOS

A presente contratação tem por objetivo Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

ANEXO I

PLANILHA DE NECESSIDADES

PLANILHA DE NECESSIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTIMADAS

CARACTERÍSTICAS		
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	-	Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site

02 – SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

2.1 – O fornecimento que serão utilizados deverão ser de primeira qualidade, conforme a estrita especificada deste termo de referência realizado por pessoal altamente capacitado;

2.2 – O fornecimento referido é inerente à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

2.3 - A empresa contratada deverá realizar o fornecimento no prazo máximo de 02 dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

03 – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

03.1 – Efetuar o pagamento ajustado no prazo máximo de 30 dias após o atesto dos serviços executados.

03.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

03.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

04 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços prestados e a emissão da nota fiscal.

Caso o fornecimento seja recusado ou a presente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;

05 – DA FISCALIZAÇÃO

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara Municipal, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes.

É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

06 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.

Boca da Mata/AL, 03 de janeiro de 2023

Anna Karina Correia da Graça
Assessora Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PROCESSO ADM. Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento de Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme especificações, quantidades estimadas e preços descritos neste Termo de Referência.

ASSUNTO: COTAÇÕES DE PREÇOS/ORÇAMENTOS

DESPACHO

- 1) Conforme solicitado, foi acostado nos autos, orçamentos referentes à coleta de preços mediante planilha consolidada, para o planejamento financeiro que o processo requer, dentro do previsto na legislação pertinente e demais normas vigentes.

Atenciosamente,

Boca da Mata, 10 de janeiro de 2023

Anna Karina Correia da Graça
Assistente Legislativa



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

03 COTAÇÕES DE PREÇOS E DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU O MENOR VALOR E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A COTAÇÃO DE PREÇOS



Cenário Web

Sites e Lojas Virtuais

Orçamento/ Cotação REF. A LOCAÇÃO DE SÍTIO ELETRÔNICO, CADASTRO (INSERÇÃO) DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL.

VALORES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	12	R\$ 2.000.00
		Valor total
		R\$ 24.000.00

Criação por: Elder Bruno de Deus Alvim

CPF: 015873571-43

Site: www.cenarioweb.com

E-mail: cartersbr2016@gmail.com

Contatos: 82-98238-6752/ 99414-2876

Arapiraca 06 de janeiro de 2023

Atenciosamente:

Elder Bruno de Deus Alvim

Elder Bruno de Deus Alvim

São José do Egito – PE, 06 de Janeiro de 2023

COTAÇÃO

CÂMARA DE BOCA DA MATA - AL

- Ref. Publicidade através de filmagem, Gravação, Transmissão e Divulgação dos Trabalhos do Poder Legislativo nas Mídias Sócias.

Layout Exclusivo feito em HTML 5 e CSS 3

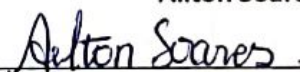
- Formulário de Contato + Google Maps
- Tratamento de Fotos e Imagens
- 1 ano de Hospedagem inclusa + Taxa de criação do Domínio.

VALORES:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	12	R\$ 1.500,00
		Valor total R\$ 19.200,00

São José do Egito – PE, 06 de Janeiro de 2023

Ailton Soares



Gerente de Vendas



WEB MASTER SOLUÇÕES DIGITAL
Rua João Antonino, Nº 128 –
Bairro Centro - Maribondo – AL
CNPJ: 22841383/0001-63
E-mail: webmastersolu@hotmail.com
Site: www.webmastersol.com.br

assessorando
COMUNICAÇÃO

PROPOSTA

CÂMARA DE BOCA DA MATA - AL

- **QUEM SOMOS ?**

Trabalhamos com Assessoria de Comunicação, Criação de Sites, Lojas Virtuais, Sites para Rádios, Marketing para Redes Sociais, Site para Câmaras e Prefeituras, Criação de Tv Câmara, Rádio Câmara, Aplicativos, Transmissão ao Vivo, entre outros serviços, estamos localizados na Cidade de Maribondo AL.

Segue o orçamento do valor dos serviços em anexo, solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL.

Tomando como base os valores abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
01	Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO DO SITE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E FOLHA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	UND	12	R\$ 2,300.00	R\$ 22, 968.00
TOTAL					R\$ 22, 968.00



WEB MASTER SOLUÇÕES DIGITAL
Rua João Antonino, Nº 128 –
Bairro Centro - Maribondo – AL
CNPJ: 22841383/0001-63
E-mail: webmastersolu@hotmail.com
Site: www.webmastersol.com.br

Assinatura do Responsável pela cotação

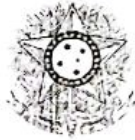
- Declaro que nos preços acima consta todos os custos diretos e indiretos inclusive no frete.





José Jurandir de Oliveira Filho
Diretor Comercial

MARIBONDO/AL, 05 DE JANEIRO DE 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J J DE OLIVEIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.841.383/0001-63

Certidão nº: 35144622/2022

Expedição: 17/10/2022, às 19:48:54

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J J DE OLIVEIRA FILHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.841.383/0001-63, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J J DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 22.841.383/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:39 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **18E5.4EE9.627E.CBA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.841.383/0001-63

Nome/Contribuinte: J J DE OLIVEIRA FILHO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/01/2023

Emitida às 08:30:17 do dia 21/11/2022

Código de controle da certidão: 9853-1A20-DB53-406C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.841.383/0001-63
Razão Social: JOSE JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO04103813490
Endereço: RUA JOAO ANTONIO 128 / CENTRO / MARIBONDO / AL / 57670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2022 a 06/01/2023

Certificação Número: 2022120803425196369961

Informação obtida em 19/12/2022 21:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
COORDENADORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CNPJ 12.236.573/0001-57

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTRIBUINTE: JOSÉ JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO
CPF/CNPJ/INSC: 22.841.383/0001-63
Referente: IPTU/ITBI/ISS DIVIDA ATIVA E OUTROS

Certifico de acordo com a Lei Municipal 742/2016 de 23/12/2016 que o Requerente acima mencionado não consta na relação de inadimplentes no cadastro de tributos deste Município.

MARIBONDO 19 DE DEZEMBRO DE 2022

VÁLIDO POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO

ADEILSON TENÓRIO DA ROCHA
Coord. de Tributos e Arrecadação

Fiscal de Tributos Municipal

Adeilson Tenório da Rocha
Coordenador de Tributos e Arrecadação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.841.383/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J J DE OLIVEIRA FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WEB MASTER SOLUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOAO ANTONINO

NÚMERO
128

COMPLEMENTO

CEP
57.670-000

BARRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARIBONDO

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JORNALISTAJOSEJURRANDIR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 3270-1321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.841.383/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J J DE OLIVEIRA FILHO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO ANTONINO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 57.670-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIBONDO	UF AL
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORNALISTAJOSEJURRANDIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3270-1321
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2023** às **09:46:35** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.841.383/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J J DE OLIVEIRA FILHO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO ANTONINO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 57.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIBONDO	UF AL
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JORNALISTAJOSEJURRANDIR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3270-1321
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2023 às 09:46:35 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**JOSÉ JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO**

JOSÉ JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, alagoano, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador de CPF 041.038.134-90, residente e domiciliado na cidade de Maribondo - AL, à Rua João Antonino, nº 128, Centro, CEP: 57670-000, na qualidade de titular da firma **J J DE OLIVEIRA FILHO**, com sede a Rua João Antonino, nº 128, – Centro – Maribondo – AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27800744597 e inscrita no CNPJ sob nº 22.841.383/0001-63, resolve o empresário proceder com as seguintes alterações:

DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O empresário individual tem por objeto e exercício das seguintes atividades econômicas: Estúdios cinematográficos, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, laboratórios fotográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, atividades de publicidade, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de telecomunicações, atividades de prestação de serviços de informação, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, construção de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de preparação do terreno, outras obras de acabamento da construção, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de alvenaria, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, coleta de resíduos não perigosos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de pedras para revestimento, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de moveis e comércio varejista de artigos de iluminação.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Estúdios cinematográficos, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, laboratórios fotográficos, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores, atividades de publicidade, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, atividades de telecomunicações, atividades de prestação de serviços de informação, atividades de produção de fotografias, exceto aérea

e submarina, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, construção de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, serviços de pintura de edifícios em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de preparação do terreno, outras obras de acabamento da construção, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de alvenaria, aluguel de andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, coleta de resíduos não perigosos, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de pedras para revestimento, comercio varejista de materiais hidráulicos, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de moveis e comercio varejista de artigos de iluminação.

E exerce as seguintes atividades:

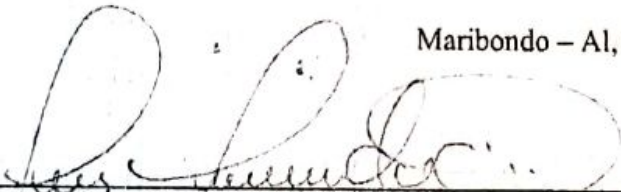
- 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4/00 Construção de edifícios
- 42.13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6/00 Perfurações e sondagens
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.19-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria
- 43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 59.12-0/99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 61.90-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.20-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2/02 Aluguel de andaimes
- 77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Segunda – As cláusulas e condições em alterações anteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Maribondo – Al, 01 de Setembro de 2022.



JOSÉ JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO
Empresário



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CLEVESON SANTOS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 008122, registrado em 22/11/2016, inscrito no CPF nº 09132265484, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09132265484	008122	JOSE CLEVESON SANTOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2022 10:45 SOB Nº 20220516510.
PROTOCOLO: 220516510 DE 09/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211943645. CNPJ DA SEDE: 22841383000163.
NIRE: 27800744597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
J J DE OLIVEIRA FILHO

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023
PROCESSO N° 012/2023

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO N°010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL E A EMPRESA WEB MASTER SOLUÇÕES.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.958.625/0001-40, com endereço na Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57.680, hora representada por seu representante legal o Presidente José Anderson da Costa Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 923.925.714-49, portador do RG nº 844.283 - SSP/AL, residente e domiciliado nesta;

CONTRATADA: A empresa **WEB MASTER SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.841.383/0001-63, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Melo, Shopping Pizon Sala - 02, Centro, Maribondo - AL, CEP 57.670-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JURANDIR DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 041.038.134-90, preposto.

2 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.4 O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Empresa para aquisição de Fornecimento de Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca da Mata - AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº 005/2023 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.5 Discriminação do objeto:

CARACTERÍSTICAS			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	-	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICOS, MANUTENÇÃO DE SITE	01

3 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 3.4 Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual em Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4 CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.742,00 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais), correspondente ao período de 03 (três) meses.

- 4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.4 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
01.0100.01.031.00012.001	RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

- 5.5 O pagamento será realizado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.4 O preço contratado é fixo e irrevogável.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 6.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.4 O prazo de entrega dos bens será efetuado do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, nos endereços indicados pela administração.
- 7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.4 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.4 São obrigações da Contratante:
- 9.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 9.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 9.4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.4.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
 - 9.4.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.6 São obrigações da Contratada:
- 9.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes neste contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.3.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 9.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 9.3.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
 - 10.3.1 Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.3.3 Fraudar na execução do contrato;
 - 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.5 Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.6 Não mantiver a proposta;



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 10.3.7 Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.3.8 Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei e nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.3.9 Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.5 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.5.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

- 11.3 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.5 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.6.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 12.3 É vedado à Contratada:
- 12.4 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.4.1 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

- 13.3 Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de,



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.3 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.3 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Boca da Mata - AL.

Boca da Mata/AL, 09 de janeiro de 2023

José Anderson da Costa Silva
Vereador - Presidente

WEB MASTER SOLUÇÕES

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

CPF/MF:

2ª Testemunha:

CPF/MF:



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

PARECER CONTÁBIL

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária.
PROCESSO N° 012/2023

DESPACHO

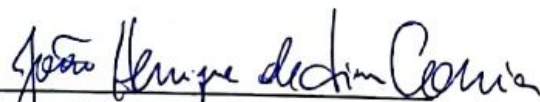
Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, sobre a disponibilidade de recursos de acordo com a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023, com as seguintes rubricas orçamentárias que deverá(rão) correr a(s) despesa(s) com **O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICOS, MANUTENÇÃO DE SITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL**, passamos a informar que, existe disponibilidade financeira para atender o pleito, de acordo com a dotação orçamentária abaixo indicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ORIGEM DOS RECURSOS
01.0100.01.031.00012.001	RECURSOS PRÓPRIOS
ELEMENTO DE DESPESA (1): 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Atenciosamente,

Boca da Mata/AL, 10 de janeiro de 2023.


João Henrique de Lima Correia
- Contador -
CRC/AL 007618/O-1



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER TÉCNICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, II DA LEI N. 8.666/93. LIMITAÇÃO QUANTO AO VALOR. POSSIBILIDADE.

Trata-se de solicitação de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de em parcelas distintas de Serviços de Assessoria de Comunicação, Produção de Material Jornalísticos, Manutenção de Site para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Boca da Mata - AL.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre licitação:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A licitação nos contratos é regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações Permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa de licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir”.

Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

“... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos”.



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e probidade administrativas impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

“ Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilegio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras) ``.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação,

conforme estabelece o artigo 37, incise XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ``a``, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

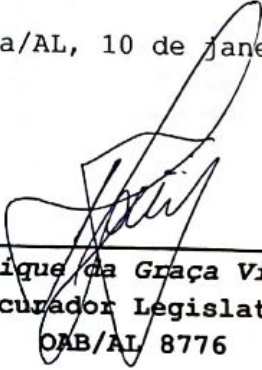
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Sendo assim - e assim é - o procedimento adotado pela Câmara Municipal de Boca da Mata/AL, encontra fundamento de validade no ordenamento jurídico pátrio, especificamente no artigo 24, II da Lei 8.666/93, e Art. 1º, II, alínea "a" devendo prosseguir, de forma a viabilizar a contratação final, ressalvando-se, mais uma vez, a necessidade de observar o planejamento da despesa ao longo do exercício financeiro.

Alfim, cumpre ressaltar a obrigatoriedade da Administração Pública de acostar aos autos e verificar os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratado, nos termos da Lei n. 8.666/93, bem como, de verificar a adequação dos valores propostos com aqueles praticados no mercado, mediante a competente pesquisa de preços.

Posto isto, ante as razões acima expostas, OPINA ESTA ASSESSORIA JURÍDICA pelo prosseguimento do Procedimento Administrativo nº 012/2023, desde que observados os requisitos em uso mencionados.

Boca da Mata/AL, 10 de janeiro de 2023



Henrique da Graça Vieira
Procurador Legislativo
OAB/AL 8776



ESTADO DE ALAGOAS

Rua João Elias, nº 16, Centro, Boca da Mata – AL, CEP: 57.680-000, CNPJ: 12.958.625/0001-40

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

ESTADO DE ALAGOAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Toma Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela aquisição de **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO, MANUTENÇÃO DE SITE em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Boca da Mata - AL**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da **WEB MASTER SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.841.383/0001-63, estabelecida na Av. Senador Amon de Melo, Shopping Pizon, Sala 2, Centro, Maribondo - AL, Cep: 57.670-000, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 012/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 1.914,00 (Hum Mil, Novecentos e Quatorze Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Boca da Mata (AL), 10 de janeiro de 2023



José Anderson da Costa Silva
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de comprovação, que foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara Legislativa de Boca da Mata - AL e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, O CONTRATO Nº 012/2023 processo licitatório em referência, DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme demonstram nos autos do processo administrativo e cópias extraídas daqueles jornais oficiais supracitados, aqui anexados.

O referido é verdade dou FÉ:

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DE Boca da Mata (AL) EM:

___/___/2023.